



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Nº 006/97

"Dispõe sobre a revogação da aposentadoria de Vereadores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR DR. VITOR MAKSOU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE CONFORMIDADE COM O § 2º DO ARTIGO Nº 047 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE EMENDA:

Artigo 1º) - O artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Art. 41 - Revogado".

Artigo 2º) - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 06 DE JUNHO DE 1997.

VEREADOR DR. VITOR MAKSOU

- Presidente -